

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ - FACISA
CURSO DE PSICOLOGIA

Edital nº 01/2020 – Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia da FACISA

A Comissão Eleitoral, nomeada mediante a Portaria nº No 002/2020 - CPSI, publicada no Boletim de Serviço – UFRN, nº 189/2020 de 29 de setembro de 2020, à fl. 26, em conformidade com as determinações do Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que instituem normas para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para candidatura às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia da FACISA.

CAPÍTULO I Dos Eleitores

De acordo com o Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, estão habilitados a participar do pleito eleitoral, na condição de eleitores, todo(a)s o(a)s professore(a)s do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior e que estiverem lecionando no Curso de Psicologia da FACISA, no período letivo do pleito, bem como, todo(a)s o(a)s aluno(a)s ativo(a)s do referido curso, que estejam cadastrado(a)s no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN e regularmente matriculado(a)s nas disciplinas do curso no semestre corrente da eleição.

CAPÍTULO II Do Calendário Eleitoral

- I. Período de inscrições das chapas: 09 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2020.
- II. Homologação das candidaturas: 19 de outubro de 2020.
- III. Período de campanha eleitoral: 20 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020.
- IV. Eleição: 23 de outubro de 2020, por meio do www.sigeleicao.ufrn.br.
- VI. Publicação do resultado: 26 de outubro de 2020.

CAPÍTULO III Do mandato e Das inscrições de Candidatos

- I. O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva. O mandato em comento terá duração de novembro/2020 a novembro/2022.
- II. Constitui exigência para a inscrição do(a)s candidato(a)s a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a), nos termos do § 4º do art. 61 do Regimento Geral da UFRN, que sejam **professore(a)s do quadro permanente da UFRN e que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva**, no caso do pleito em comento, aquele(a)s vinculado(a)s ao Curso de Psicologia da FACISA.
- III. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição da chapa por encaminhamento de documento em formato PDF e via e-mail: sabrina.psic@facisa.ufrn.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo as seguintes informações: requerimento formal de inscrição da chapa com o nome da chapa, nome completo do(a)s candidato(a)s às funções de Coordenador e Vice-

Coordenador do Curso de Psicologia da FACISA, N° de CPF e Matrícula SIAPE do(a)s respectivo(a)s candidato(a)s, conforme anexo I; deverá também ser encaminhada uma foto de cada candidato(a). A foto deve ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura, no formato PNG.

CAPÍTULO IV Processo de Votação

I. A votação será eletrônica e realizada no dia 23 de outubro de 2020, tendo início às 00h00 horas e término às 23h59 horas através do site www.sigeleicao.ufrn.br, mediante o seguinte caminho: Acessar o SIGeleição com login e senha utilizados no SIGAA/SIGRH >Selecionar Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia da FACISA > Selecionar a chapa >Confirmar o voto.

II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

III. A comissão eleitoral terá acesso ao SIGeleição para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização: das 00:00 horas às 23:59 horas do dia 23 de outubro de 2020.

CAPÍTULO V Apuração da votação

I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 23 de outubro de 2020, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores e 30% para os votos dos discentes.

II. Será considerada eleita a Chapa que obtiver o maior índice, calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$I_{Chapa} = 0,7 \times \frac{\text{No. de votos dos professores na chapa}}{\text{Total de professores votantes}} + 0,3 \times \frac{\text{No. de votos dos alunos na chapa}}{\text{Total de alunos votantes}}$$

III. O resultado da apuração será divulgado no dia 26 de outubro de 2020, na página eletrônica da FACISA: <http://www.facisa.ufrn.br/>.

CAPÍTULO VI Das disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2020.

Comissão eleitoral

Sabrina Cavalcanti Barros (Presidente - Docente)

Erika Vanessa de Oliveira Pontes (Técnico Administrativo)

John Lennon Silva (Representante Discente)

Anexo I ao Edital nº 01/2020– Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia da FACISA

Modelo de ficha de inscrição de chapa

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, Professor(a) do Curso de Psicologia da UFRN/FACISA, venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Psicologia da FACISA em chapa conjunta com o(a) Professor(a) _____, para o cargo de Vice-coordenador(a), compondo a Chapa denominada _____.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que rege o referido processo eleitoral.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santa Cruz/RN, _____ de _____ de 2020.

Candidato a Coordenador(a)

Nome Completo:

Nº de CPF:

Matrícula SIAPE:

Assinatura:

Candidato a Vice-coordenador (a)

Nome Completo:

Nº de CPF:

Matrícula SIAPE:

Assinatura:

Comissão Eleitoral

_____ Deferido

_____ Indeferido Motivo: _____

Número da Chapa _____

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral do Curso